



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 1010 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre dia de descanso para doadores de medula óssea para servidores públicos municipais, e isenção de taxa de inscrição em concurso público municipal para os munícipes que fizerem o Cadastro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Presidente da Câmara Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais que fizerem o cadastro nacional de doação de Medula Óssea, a gozarem 2 (dois) dias de descanso conforme dispuser a presente Lei municipal, assim como isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal para os munícipes.

Art. 2º As unidades coletoras fornecerão ao doador comprovante da doação devidamente assinada pela autoridade competente constando a qualificação civil do doador (nome completo, CPF e endereço) e a data e horário em que foi realizada a coleta.

Parágrafo Único O comprovante do que trata o *caput* terá validade de um ano contando da data em que se realizar a doação.



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Gabinete**

Art. 3º Os servidores interessados a gozarem os dois dias de descanso devido à doação de medula óssea, preencherá uma requerimento no DRH (Departamento de Recursos Humanos) do seu órgão de lotação, anexando na mesma, cópia do comprovante da doação, bem como da sua inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, que será analisada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos, que decidirá sobre sua concessão, podendo o interessado ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares que sejam necessários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.**


**ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**